

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
V CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EM CARGOS DA CARREIRA DE ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO
EDITAL Nº 5 – TCE/RJ, DE 13 DE JULHO DE 2020

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, considerando a recente decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 4.191, que declarou a inconstitucionalidade da Lei Complementar Estadual nº 124/2009 e, por conseguinte, da nova redação conferida à Lei Complementar nº 63/1990 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro), bem como o disposto nos subitens 16.34 e 16.34.1 do Edital nº 1 – TCE/RJ, de 21 de janeiro de 2020, torna público que as provas do concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos da carreira de Analista de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ) poderão abordar a versão original da Lei Orgânica do TCE/RJ, sem as alterações promovidas pela lei declarada inválida pelo STF.

Torna público, ainda, que as atividades do concurso público estão suspensas, conforme disposto no Edital nº 3 – TCE/RJ, de 31 de março de 2020.

RODRIGO MELO DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso